# DECRETO Nº 433/2023

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.**

*O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público,* **DECRETA***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização do Agente Público Municipal, Fernando Júnior Aires, matrícula funcional nº 02989-4, inscrito no CPF sob nº 077.796.176-88, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de Motorista.

**Art. 2º -** Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional do agente público municipal, Fernando Júnior Aires, matrícula funcional nº 02989-4, CPF nº 077.796.176-88, apto ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Motorista, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

**Art. 3º -** Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional do agente público municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de Junho de 2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

**Ivanir Deladier da Costa**
**Prefeito Municipal**